

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital nº 018/2022 – Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) - 01

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Cabedelo, com a execução da Coordenação Pedagógica e Apoio ao Estudante, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.
- 1.2 O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) é um indicador que permitirá um detalhamento das condições de vida do estudante, através das documentações apresentadas e da análise realizada pelo assistente social, que resultará em uma pontuação.
- 1.2.1 A pontuação do IVS é utilizada como critério essencial de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB (PAE), sendo necessária para a realização de inscrição em seus respectivos processos seletivos.
- 1.3 O IVS é resultado da média ponderada da pontuação de cada variável (descrita no quadro I) correspondente do indicador e será obtido através da fórmula:

$$\frac{(40xRF + 5xSE + 5xCC + 5xCF + 5xDF + 5xST + 5xDD + 10xME + 15xEP + 5xIR)}{100}$$

- 1.4 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.
- 1.5 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
	0 a 0,25 s.m.		10
	0,26 a 0,5 s.m.		08
Renda bruta familiar per	0,6 a 0,75 s.m.	40%	07
capita - RF	0,76 a 1 s.m.	40%	05
	1,1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
	Pessoa com vínculo formal de trabalho /		02
Situação de emprego,	aposentado / pensionista por morte		
trabalho ou ocupação por	Jovem Aprendiz	5%	05
pessoa do grupo familiar -	Autônomo/Profissional Liberal	3%	06
SE	Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou em		07
	recebimento de seguro-desemprego		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

	Pessoa sem vínculo formal de trabalho/ Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal/rendimento proveniente		08
	de aluguel de imóveis		
	Desempregado (a)		10
	Benefício de Prestação Continuada		00
	Programas de transferência de renda do		05
Cadastro do CadÚnico - CC	Governo Federal	5%	
	Cadastrado com número do NIS (sem receber benefício)		10
	Jovens e adultos (19 a 59 anos)		02
Composição familiar (por	Adolescentes (12 a 18 anos)	1	07
pessoa do grupo familiar) -	Crianças (de 0 a 11)	5%	08
CF	Idosos (Acima de 60 anos)		10
	Própria		00
	Cedida		07
Regime de ocupação do	Financiada	1 .	08
domicílio familiar – DF	Alugada	5%	10
	Assentamento proveniente de reforma agrária	1	10
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de rua	1	10
Situação territorial do	Zona Urbana		00
domicílio familiar – ST	Zona Rural	5%	10
	Até 03 km		00
	De 3,1 a 15 km		03
Distância do domicílio	De 15,1 a 30 km	5%	05
familiar - DD	De 30,1 a 70 km		07
	Acima 70 km	1	10
Estudante em situação de	Não		00
mobilidade estudantil – ME	Sim	10%	10
Egresso de ensino	Ensino regular em escola particular		00
fundamental ou médio	Ensino regular em escola pública	1 150/	10
(estudante) - ano anterior		15%	
ao ingresso no IFPB – EP			
	Analfabeto		10
Constant in the constant	Ensino Fundamental incompleto]	10
	Ensino Fundamental]	08
Grau de instrução do	Ensino Médio incompleto	5%	07
responsável - IR	Ensino Médio]	05
	Superior	1	02
	Pós-graduação		00

- 1.6 A pontuação do IVS atribuída ao estudante ficará a ele vinculada através do CPF, permitindo-lhe condição de acesso aos processos seletivos que o utilizem como meio de classificação no âmbito do IFPB por quanto dure a validade do mesmo, conforme previsto neste edital.
- 1.7 A reanálise do IVS pode ser solicitada quando houver mudança na estrutura e/ou dinâmica do grupo familiar que implique na alteração da pontuação, tais como aumento ou diminuição no número de pessoas que o compõem ou da renda.

2 PÚBLICO ALVO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos presenciais do IFPB Campus Cabedelo, seja integrado ao ensino médio, subsequentes ou de graduação.

3 SOLICITAÇÃO

- 3.1 O estudante deverá realizar sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.
- 3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos para a análise.
- 3.3 O estudante que apresentar documentação **INCOMPLETA** terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4 ANÁLISE DO IVS

- 4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:
- 4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capita*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros;
- 4.1.1.1 Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar *Per Capita*:
- I Os valores recebidos a título de:
- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) 1/3 (um terço) de férias
- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas:
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) parcelas referentes ao seguro-desemprego;
- j) valores recebidos a título de bolsa de estudos;
- k) Benefício de Prestação Continuada (BPC) pago à pessoa idosa ou com deficiência;
- II Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas sociais:
- a) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- b) Programa Auxílio Gás dos Brasileiros;
- c) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- d) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- III Auxílios financeiros decorrente do atendimento por Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

- 4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º;
- 4.1.3 Responsável: pessoa responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;
- 4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);
- 4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;
- 4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do domicílio familiar em razão da distância entre o mesmo e o Campus ou por questões relacionadas ao seu acesso ao Campus.
- 4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;
- 4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.
- 4.3 O estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários, a ser solicitado pela(o) assistente social.
- 4.4 Em casos de impossibilidade de obtenção de esclarecimentos junto ao estudante, quando observada divergência entre a renda bruta familiar informada na caracterização socioeconômica (inscrição) e a renda bruta familiar verificada mediante análise documental, será considerada, para fins da análise socioeconômica, a renda de maior valor.
- 4.5 Em virtude da suspensão das atividades presenciais do IFPB devido à Pandemia da COVID-19 ficam suspensas a previsão de convocação para entrevistas e de realização de visita domiciliar.
- 4.6 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá à(ao) assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação da(o) profissional sobre a situação analisada.
- 4.7 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.
- 5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por **CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR MAIOR DE 18 ANOS E/OU POR ADOLESCENTE EM CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

- 5.3 Caso seja verificada a <u>AUSÊNCIA</u> de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do estudante será imediatamente <u>INDEFERIDA</u>, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.
- 5.4 A apresentação de documentos ilegíveis, incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará no indeferimento, não cabendo recurso.
- 5.5 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não a respectiva pontuação não será considerada na análise do IVS.

5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II - Documentação básica

	Т		
	De quem enviar	O que enviar	Observações
Identificação	Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento oficial com foto.	Anexar <mark>UMA</mark> opção por membro do grupo familiar.
CPF	Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Certidão de Nascimento. Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar <mark>UMA</mark> opção por membro do grupo familiar.
Carteira de Trabalho	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	Orientações disponíveis no ANEXO I deste edital; Anexar UMA opção por membro do grupo familiar.
Comprovante de origem escolar	Estudante.	Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB.	Não serão considerados ou certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior.
Comprovante de residência	-	Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida	Atentar para que as informações



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

	ao	endereço	do	domicílio	necessária	S
	famili	iar do estu	dante	referente	(endereço	do
	ao mé	ês anterior a	ao de p	oublicação	domicílio)	estejam
	deste	edital.			legíveis.	

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

-	odos os membros do grupo familiar maior ndição de jovem aprendiz, inclusive o estud	
Situação	O que enviar	Observações
Jovem Aprendiz	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Versão completa da CTPS digital em PDF acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	Anexar uma opçã por membro d grupo familiar nest situação; No caso d comprovação pomeio de extrat bancário, dev constar n documento, d forma legível, nome do titular d conta e a origem d crédito;
Assalariado	Contracheque do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Extrato bancário que comprove recebimento de do mês de janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nest situação; No caso do comprovação por meio de extrato bancário, dev constar no documento, do forma legível, nome do titular doconta e a origem docrédito; Quando a solicitação de análise do IV coincidir com o mê de admissão, ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

		registro de Contrato
		de Trabalho da CTPS.
Aposentado /	Comprovante de recebimento de	Anexar uma opção
pensionista	aposentadoria ou pensão (contracheque)	por membro do
	do mês de janeiro/2022, OU de	grupo familiar nesta
	dezembro/2021, OU de novembro/2021.	situação;
	Extrato de pagamento do ano de 2021	
	emitido através do site meu.inss.gov.br	No caso de
	Comprovante de recebimento de	comprovação por
	aposentadoria ou pensão (extrato	meio de extrato
	bancário) <mark>do mês de janeiro/2022, OU de</mark>	bancário, deve
	dezembro/2021, OU de novembro/2021.	constar no
	Declaração de Imposto De Renda de	documento, de
	Pessoa Física (IRPF) acompanhado de	forma legível, o
	recibo de entrega à Receita Federal do	nome do titular da
	Brasil e da respectiva notificação de	conta e a origem do
	restituição.	crédito;
	-	
Pessoa em	Comprovante de aviso prévio emitido	Anexar uma opção
cumprimento de	pelo Empregador.	por membro do
aviso prévio ou	Comprovante de Solicitação do Seguro-	grupo familiar nesta
em recebimento	Desemprego emitido por unidade	situação;
de seguro	credenciada pelo Ministério da Economia	-
desemprego	(Secretaria de Trabalho).	
Autônomo /	Extrato bancário do mês de janeiro/2022,	Anexar uma opção
profissional	OU de dezembro/2021, OU de	por membro do
profissional liberal / Pessoa	OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021.	
· .	novembro/2021.	por membro do
liberal / Pessoa		por membro do grupo familiar nesta
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de	por membro do grupo familiar nesta situação;
liberal / Pessoa sem vínculo	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do	por membro do grupo familiar nesta situação;
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar.	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da
liberal / Pessoa sem vínculo formal de	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital.	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor,	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor, produtor rural ou	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção por membro do
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor, produtor rural ou pescador	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor, produtor rural ou	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção por membro do
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor, produtor rural ou pescador	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade.	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta
liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos") Agricultor, produtor rural ou pescador	novembro/2021. Declaração de Imposto De Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital. Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido	por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

		, ,
	apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV.	
	Declaração de Imposto De Renda de	
	Pessoa Física (IRPF) acompanhado de	
	recibo de entrega à Receita Federal do	
	_	
	Brasil e da respectiva notificação de	
D 11 1	restituição.	~
Rendimento	Contrato de locação ou arrendamento	Anexar uma opção
proveniente	acompanhado de comprovante de	por membro do
de aluguel de	recebimento do <mark>mês de janeiro/2022, OU</mark>	grupo familiar nesta
imóveis	de dezembro/2021, OU de	situação;
	novembro/2021.	
	Extrato bancário do mês de janeiro/2022,	No caso de
	OU de dezembro/2021, OU de	comprovação por
	novembro/2021.	meio de extrato
	Declaração de Imposto De Renda de	bancário, deve
	Pessoa Física (IRPF) acompanhado de	constar no
	recibo de entrega à Receita Federal do	documento, de
	Brasil e da respectiva notificação de	forma legível, o
	restituição.	nome do titular da
		conta e a origem do
		crédito;
		0.0000)
Titular ou	Sentença judicial que determine o	Anexar uma opção
responsável por	pagamento da pensão alimentícia	por membro do
recebimento de	acompanhada do comprovante do último	grupo familiar nesta
pensão	recebimento.	situação;
alimentícia	Declaração de recebimento de pensão	Jitaaçao,
ammemera	<u> </u>	
	alimentícia, que pode ser escrita de	
	próprio punho, desde que apresente as	
	informações solicitadas no modelo	
<u> </u>	disponível no ANEXO V.	
Desempregado	Declaração de Situação de Desemprego,	
(a)	que pode ser escrita de próprio punho,	
	desde que apresente as informações	
	solicitadas no modelo disponível no	
	ANEXO VI.	
Recebimento de	Declaração de Prestação de Auxílio	
ajuda financeira	Financeiro, que pode ser escrita de	
de terceiros	próprio punho , desde que apresente as	
(parentes,	informações solicitadas no modelo	
amigos, etc.)	disponível no ANEXO VII.	
	_ ·	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

Situação		O que enviar
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do benefício do Programa Auxílio Brasil ou outro programa do Governo Federal.
		Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo <i>site</i> https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_ca dunico/
Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Cabedelo e suas adjacências acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade
		Estudantil (ANEXO VIII). Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do mês de fevereiro/2022, OU janeiro/2022, OU de dezembro/2021, OU de novembro/2021 na cidade de Cabedelo e suas adjacências acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho.
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar (ANEXO IX), que pode ser escrita de próprio punho, acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar. Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome
	Alugada	do solicitante ou de membro do grupo familiar. Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde reside o grupo familiar referente ao ano de 2021.
Grau de Instrução do Responsável	Analfabeto Ensino Fundamental incompleto	Diploma ou certificado de conclusão do nível correspondente ao grau de instrução do responsável do grupo familiar
	Ensino Fundamental Ensino Médio incompleto	Ou
	Ensino Médio Superior Pós-graduação	Declaração de Grau de Escolaridade (ANEXO XI)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

6 CRONOGRAMA

6.1 Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro V.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

Período para solicitação	Análise Socioeconômica	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Análise do Recurso	Resultado final
01/04/2022 a 17/04/2022	18/04/2022 a 28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022 e 30/04/2022	02/05/2022 a 05/05/2022	05/05/2022

- 6.2 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: www.ifpb.edu.br/cabedelo.
- 6.3 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) no período previsto no quadro V.

7 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

- 7.1 O IVS definido terá validade de 02 anos, considerando o mês e ano do resultado homologado, podendo ter sua validade prorrogada por até mais 02 anos.
- 7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.
- 7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar toda a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.
- 7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.
- 7.5 A qualquer tempo, os profissionais da equipe que atua no acompanhamento da PAE poderão solicitar reavaliação do IVS para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.
- 8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Cabedelo.

Cabedelo, 31 de março de 2022.

(assinado no original)
Paula Renata Cairo do Rego
Diretora de Desenvolvimento do Ensino *(em exercício)*IFPB campus Cabedelo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS - Modelo antigo



14 CO	NTRATO DE TRABALHO
Empregador	
CGC/MF	
Rua	Nºº
	Est
Esp. do estabelec	imento
Cargo	
	CBO nº
Data admissão	de de 19
Registro nº	Fls./Ficha
Remuneração esp	pecificada
Ass.	do empregador ou a rogo c/test.
19	
Data safda	de de 19
	do empregador ou a rogo c/test.
19	29
Com. Dispensa C	D Nº

Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 3: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

CTPS - Novo modelo



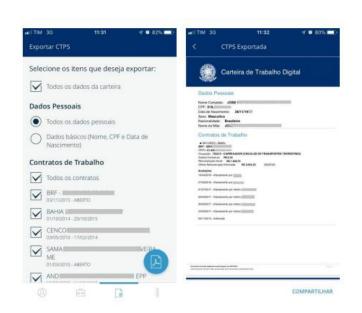
Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;

Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;

Figura 5: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.

Opção "exportar" para PDF - CTPS digital







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO II

Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS

Eu	inscrito(a) no	CPF sob o
nº	, residente	na
Rua/Av		bairro
, municípic	de; DECLARO	para os
devidos fins que não possuo Carteira de T	rabalho e Previdência Social (CTPS). Estou ciente	que é de
minha inteira responsabilidade as informa	ções prestadas neste documento, sob pena de in	correr em
crimes tipificados no Código Penal Brasilei	ro, sujeito a penas de reclusão e multa.	
		/
	I	Local Data
	Assinatura	

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO III

Declaração de Trabalho Informal

Eu	, inscrito(a) no CPF sob o
nº,	residente	na
Rua/Av		
bairro, município de		
DECLARO que minha renda mensal é de R\$	()
proveniente do meu trabalho com atividades de	Es	tou ciente que
é de minha inteira responsabilidade as informações prestac	das neste documento, sob pe	na de incorrer
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a p	oenas de reclusão e multa.	
		//
		Local Data
Assinatura		

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO IV

Declaração de atividade rural / pesca artesanal/ agricultura ou pesca de subsistência

Eu		, inscrito(a) no CPF sob o
nº	_, residente	na	Rua/Av.
			bairro
, município	de	; DECLARG	O que (escolha a
opção que representa a sua situação com r	relação à atividade dese	nvolvida) :	
() possuo renda mensal de R\$ artesanal;	proveniente de () atividade rural	e/ou () pesca
() que NÃO POSSUO RENDA e meu su agricultura de subsistência e/ou () da pe		nília provém de ati	vidades de ()
Estou ciente que é de minha inteira respon pena de incorrer em crimes tipificados no C		•	
			/ Local Data
· <u></u>	Assinatura	····	
	, 13311141414		

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO V

Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu						_, inscrito(a)	no CPF	sob o
nº		,			resid	ente		na
Rua/Av						J		bairro
	, município de _					; DECLARO q	ue rece	ebo R\$
() a	título	de	pensão	alimentícia	em	favor
de						(Nome do	filho(a) ou
dependente). Estou ciente qu	e é de minha in	teira re	sponsab	ilidad	de as info	rmações pre	stadas	neste
documento, sob pena de incor	rer em crimes tip	oificado	s no Cóc	digo F	enal Bras	sileiro*, sujei	to a pe	nas de
reclusão e multa.								
						, /	/	
							Loca	al Data
	^	Assinatu	ıra					

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VI

Declaração de situação de desemprego

Eu							, in	scrito(a) no	CPF sob o
nº						r	esidente	9	na
Rua/Av									bairro
		, municíp	io de _				; DE(CLARO que	não exerço
nenhuma	atividade	remunerada	no	momento	е	que	meu	sustento	provém
						Estou c	iente qu	ie é de mi	nha inteira
responsabi	lidade as inf	formações pres	tadas	neste docun	nento	, sob	pena de	incorrer	em crimes
tipificados	no Código Pe	nal Brasileiro, su	ijeito a	penas de red	clusão	o e mul	ta.		
				 				,/	/
									Local Data
			,	Assinatura					

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VII

Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu	, inscrito(a) no CPF sob o
nº,	residente na
Rua/Av	, bairro
, município de	; DECLARO que ajudo
financeiramente o(a) Sr(a).	com
o valor mensal aproximado de R\$ (). Estou ciente que é
de minha inteira responsabilidade as informações presta	das neste documento, sob pena de incorrer
em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a	penas de reclusão e multa.
·	
	Local Data
Assinatura	

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO VIII

Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu					, inscrito	(a) no C	:PF sob o
nº	,	com	domicílio	familiar	fixado	na	cidade
de	DECLARO	que me	encontro re	sidindo na (cidade de	xxx, en	n imóvel
localizado na Rua/Av							
bairro	•	Estou cie	ente que é c	le minha ir	nteira resp	onsabili	dade as
informações prestadas nes	te documento	o, sob pe	na de incorrer	em crimes	tipificados	no Códi	go Penal
Brasileiro, sujeito a penas o	de reclusão e	multa.					
						_/	_/
						Lo	ocal Data
		Ass	inatura				

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 – IFPB Campus Cabedelo

ANEXO IX

Declaração de Imóvel Cedido

Eu		, inscrito(a) no	CPF sob o
nº		residente	na
Rua/Av			bairro
	, município de	; DECLARO q	ue cedi o
imóvel localizado na Ru	ua/Av		
bairro	, município de	para	uso do(a)
Sr(a)		e sua fa	mília, sem
a cobrança de nenhum va	lor. Estou ciente que é de minha in	teira responsabilidade as inf	ormações
prestadas neste document	to, sob pena de incorrer em crimes	tipificados no Código Penal	Brasileiro,
sujeito a penas de reclusão	e multa.		
		,	/
			Local Data
	Assinatura		

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS CABEDELO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ENSINO

Edital nº 018/2022 - IFPB Campus Cabedelo

ANEXO XI - Declaração de Grau de Escolaridade

Eu				, inscrito(a)	no CPF	sob o nº
	responsável	financeira	pela	família	do	estudante
				residente	na	Rua/Av.
				bairro		,
município de	; DECLARG	O que meu grau d	e escolari	dade é:		
() Não alfabetizado () Ensino Fundamental incompleto () Ensino Fundamental () Ensino médio incompleto () Ensino médio () Nível superior incompleto/cursand () Graduação concluída () Pós-graduação	0				/	/ Local Data
		Assinatura				

^{*} O Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) tipifica como crimes: 1) Art. 171 Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa; 2) Art. 299 Falsidade ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.